

2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

Chapécó-SC, 10 de março de 2022.
MARCELO RECKTENVALD

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos para o adequado funcionamento dos Laboratórios do Centro de Referência em Controle de Qualidade em Alimentos (CRCQA) Campus Realeza da UFFS.

GREICE PAULA HEINEN LEGRAMANTI
Pregoeira

(SIDEAC - 10/03/2022) 158517-26440-2022NE000117

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 044/2022. Proc.: 23070.067559/2021-24. Partícipes: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43 e a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - CNPJ: 01.517.750/0001-06. Objeto: o estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto de pesquisa e inovação: Laboratório de Tradução Audiovisual Acessível (LabTavi). Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2027.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 23070010147202201. Objeto: Contrato UFG/FUNDAHC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 09/03/2022. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 09/03/2022. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 2.900.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.918.347/0001-43 FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

(SIDEAC - 10/03/2022) 153052-15226-2022NE800682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 48/2020.
Nº Processo: 23070.046968/2019-72.
Dispensa. Nº 418/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de 09 de março de 2022 até 08 de março de 2023. Vigência: 09/01/2020 a 08/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 09/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2022).

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE 9 DE MARÇO DE 2022.

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital de Condições Gerais nº 05/2021, Publicado no D.O.U. de 28/01/2021 e Edital Específico nº 39/2021, publicado no D.O.U. de 13/12/2021.

Nº 14 - Área do concurso: Letras Português / UAE de Ciências Humanas - Campus Goiás, exercício: Cidade de Goiás. Candidato Aprovado: 1º - Bruno Henrique Machado Oliveira, média 7,00. (Processo nº 23070.067211/2021-37):

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2022

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO FEDERAL

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFG, tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 2/2022, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2022, seção 03, páginas 81 a 84 e republicado no Diário Oficial da União de 08/03/2022, seção 03, páginas 82 a 86, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Jataí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 2/2022, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO ⁽³⁾
23854.000229/2022-12	01	05	40h/DE	Sistemática Vegetal, Morfologia Vegetal e Anatomia Vegetal	Licenciatura e/ou bacharelado em Ciências Biológicas ou Licenciatura e/ou bacharelado em Ciências da Natureza e Doutorado em Botânica ou áreas afins, com dissertação e/ou tese defendida na área de Sistemática vegetal ou Morfologia vegetal ou Anatomia vegetal.	21/03/2022 a 21/04/2022	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas
23854.000259/2022-29	04 ^(1, 2)	18	20h	Clínica Médica/Semiologia	Graduação em Medicina com registro no CRM.	21/03/2022 a 21/04/2022	Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
23854.000254/2022-04	02	09	20h	Clínica Cirúrgica/Anatomia	Graduação em Medicina com registro no CRM e residência médica ou título de especialidade reconhecida pelo CRM ou em Cirurgia Geral ou áreas afins.	21/03/2022 a 21/04/2022	Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
23854.000257/2022-30	01	05	20h	Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com registro no CRM.	21/03/2022 a 21/04/2022	Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
23854.000258/2022-84	01 ⁽²⁾	05	20h	Pediatria	Graduação em Medicina com registro no CRM.	21/03/2022 a 21/04/2022	Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
23854.000263/2022-97	01	05	40h/DE	Educação Física e Saúde, Dança e Estágios	Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou demais áreas das ciências da Saúde ou Ciências Humanas.	21/03/2022 a 21/04/2022	Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
23854.000253/2022-51	01	05	20h	Clínica Médica/Semiologia/Dermatologia	Graduação em Medicina com registro no CRM.	21/03/2022 a 21/04/2022	Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL Nº 35/2022/DICS/DAP/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, e conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, tendo em vista os termos da Lei 8.112/90 em seu Art. 37, retifica o EDITAL Nº 14 / 2022 / PROGEPE- Chamada Pública de Redistribuição de Técnicos Administrativos em Educação conforme a seguir:

Onde se lê:

9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente da média final, calculada pela média aritmética simples da pontuação, conforme descrito no quadro 8.1.3.

Leia-se:

9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente da Pontuação Final, calculada pela soma da Pontuação Total, conforme descrito no quadro 8.1.3.

FERNANDO KENJI NAMPO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.036060/2021-86. Dispensa Nº 191/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 18.025.536/0001-27 - FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ACESSORAMENTO A INDÚSTRIA. Objeto: Contratação da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "Curso educação em valores e integridade", a ser realizado em Itajubá/MG. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. Valor Total: R\$ 520.332,18. Data de Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2022).

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23499.007978/2021-86 - Acordo de Cooperação celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) - CNPJ/MF: 17.220.203/0001-96. Objeto: Estabelecimento de ação de colaboração entre as partes, com vistas ao compartilhamento de suas expertises, de modo que a UNIFEI seja uma extensão da Unidade de Referência SIASS CEFET - MG, para garantir a execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, de promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e de perícia oficial de saúde, com o objetivo de garantir implementação da política de atenção à saúde e à segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009. Vigência: Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10 de março de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2022/UFG

Espécie: Convênio UFJ n.º 0010/2022. Processo 23070.005458/2022-41. Objeto: Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Jataí e o Produtor Rural Eloi José Ragagnin, visando proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFJ, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação do Produtor Rural Eloi José Ragagnin. Partes: Universidade Federal de Jataí e o Produtor Rural Eloi José Ragagnin. Assinatura: 10/03/2022. Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2027. Jataí, 10 de março de 2022.



⁽¹⁾uma das vagas reservada às pessoas com deficiência, conforme disposto no item 7 do Edital de Condições Gerais n.º 2/2022

⁽²⁾uma das vagas reservada aos candidatos negros, conforme disposto no item 8 do Edital de Condições Gerais n.º 2/2022

⁽³⁾ENDEREÇOS:

Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde - UACISAU

Campus Jatobá, BR 364 Km 195 no. 3800 - Bloco I da Administração - sala 116 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8320

Endereço eletrônico: uaecisau@ufj.edu.br - sítio: <https://saude.jatai.ufg.br/>

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas - UAECIBIO

Campus Jatobá, BR 364, Km 195, nº. 3800 - Bloco Gabinete dos Professores I - sala 13 - Telefone: (64) 3606-8210

Endereço eletrônico: cibio@ufj.edu.br - sítio: <https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>

3. CRONOGRAMA DO CONCURSO

3.1. O cronograma, por área do concurso, está disponível no Anexo I do presente edital.

3.2. Qualquer alteração no cronograma será publicada no Diário Oficial da União por meio de retificação e no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca do cronograma do concurso via internet pelo sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

4. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

4.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Federal na UFJ.

4.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFJ, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID-19.

4.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

4.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

4.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

4.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

4.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

4.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

4.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

4.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Processo SEI: 23854.000229/2022-12

Área: Sistemática Vegetal, Morfologia Vegetal e Anatomia Vegetal

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2022	08:00h às 9:30h	Sessão Pública do Ato de Instalação do Concurso	Auditório Maior - UFJ
16/05/2022	13:30h	Prova Escrita	Auditório Maior - UFJ
17/05/2022	17:30h	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar da prova escrita	Auditório Maior - UFJ
22/05/2022	17:30h	Proclamação do Resultado final da Prova Escrita	SISCONCURSO
23/05/2022	08:00h	Prova Didática	Sala de aula - Jatobá
24/05/2022	08:00h	Defesa de memorial	Sala de aula - Jatobá
25/05/2022	16:00h	Sessão Pública de apuração e publicação do resultado preliminar	Auditório Maior - UFJ

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Processos SEI: 23854.000259/2022-29

Área: Clínica Médica/Semiologia

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2022	De 14h00min às 14h30min	Sessão Pública do Ato de Instalação do Concurso	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
17/05/2022	14h 00min	Prova Escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
18/05/2022	17h 00 min	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar da prova escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
23/05/2022	17h 00min	Proclamação do Resultado final da Prova Escrita	SISCONCURSO
24/05/2022	14h 00min	Prova Didática	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
25/05/2022	14h 00min	Defesa de memorial	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
26/05/2022	16h 30min	Sessão Pública de apuração e publicação do resultado preliminar	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina, Coordenação do curso de medicina

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Processo SEI: 23854.000254/2022-04

Área: Clínica Cirúrgica/Anatomia

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2022	De 14h00min às 14h30min	Sessão Pública do Ato de Instalação do Concurso	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
17/05/2022	14h 00min	Prova Escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
18/05/2022	17h 00 min	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar da prova escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
23/05/2022	17h 00min	Proclamação do Resultado final da Prova Escrita	SISCONCURSO
24/05/2022	14h 00min	Prova Didática	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
25/05/2022	14h 00min	Defesa de memorial	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
26/05/2022	16h 30min	Sessão Pública de apuração e publicação do resultado preliminar	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina, Coordenação do curso de medicina

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Processo SEI: 23854.000257/2022-30

Área: Medicina de Família e Comunidade

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2022	De 14h00min às 14h30min	Sessão Pública do Ato de Instalação do Concurso	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
17/05/2022	14h 00min	Prova Escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
18/05/2022	17h 00 min	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar da prova escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
23/05/2022	17h 00min	Proclamação do Resultado final da Prova Escrita	SISCONCURSO
24/05/2022	14h 00min	Prova Didática	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
25/05/2022	14h 00min	Defesa de memorial	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
26/05/2022	16h 30min	Sessão Pública de apuração e publicação do resultado preliminar	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina, Coordenação do curso de medicina

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Processo SEI: 23854.000258/2022-84

Área: Pediatria

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2022	De 14h00min às 14h30min	Sessão Pública do Ato de Instalação do Concurso	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
17/05/2022	14h 00min	Prova Escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
18/05/2022	17h 00 min	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar da prova escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
23/05/2022	17h 00min	Proclamação do Resultado final da Prova Escrita	SISCONCURSO
24/05/2022	14h 00min	Prova Didática	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
25/05/2022	14h 00min	Defesa de memorial	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
26/05/2022	16h 30min	Sessão Pública de apuração e publicação do resultado preliminar	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina, Coordenação do curso de medicina



UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Processo SEI: 23854.000263/2022-97
Área: Educação Física e Saúde, Dança e Estágios

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2022	De 08h30min às 09h30min	Sessão Pública do Ato de Instalação do Concurso	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
17/05/2022	08h 00min	Prova Escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
18/05/2022	17h 00 min	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar da prova escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
23/05/2022	17h 00min	Proclamação do Resultado final da Prova Escrita	SISCONCURSO
25/05/2022	09h 00min	Prova Didática	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
26/05/2022	09h 00min	Defesa de memorial	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
27/05/2022	16h 00min	Sessão Pública de apuração e publicação do resultado preliminar	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Processo SEI: 23854.000253/2022-51
Área: Clínica Médica/Semiologia/Dermatologia

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2022	De 14h00min às 14h30min	Sessão Pública do Ato de Instalação do Concurso	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
17/05/2022	14h 00min	Prova Escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
18/05/2022	17h 00 min	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar da prova escrita	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
23/05/2022	17h 00min	Proclamação do Resultado final da Prova Escrita	SISCONCURSO
24/05/2022	14h 00min	Prova Didática	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
25/05/2022	14h 00min	Defesa de memorial	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina
26/05/2022	16h 30min	Sessão Pública de apuração e publicação do resultado preliminar	Campus Jatobá, Prédio do curso de medicina, Coordenação do curso de medicina

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2022 COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 10/2021-PROGEPE/UFJF

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, e em observância ao que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, retificada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a Resolução nº 38, de 05 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF e o Edital nº 10, de 02 de julho de 2021- PROGEPE/UFJF, o qual se destina ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os Campi Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF, resolve: tornar público o presente Edital Complementar ao Edital nº 10/2021, visando estabelecer o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que no ato de inscrição se autodeclararam negros e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na forma do item 6 do Edital nº 10/2021-PROGEPE/UFJF, e convocar os candidatos cotistas aprovados para a realização de procedimento de heteroidentificação.

1. O procedimento de heteroidentificação para os candidatos cotistas que concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras nos termos estabelecidos no Edital nº 10/2021-PROGEPE/UFJF, ocorrerá dia 22 de março de 2022, às 16 horas, observado o horário de Brasília.

1.1. Para a realização do procedimento de heteroidentificação os candidatos deverão comparecer, portando documento oficial de identificação com foto no Prédio da Reitoria, na Secretaria dos Gabinetes das Pró-reitorias, Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro, Juiz de Fora - MG.

1.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de encontro presencial com a Comissão de heteroidentificação no Campus de Juiz de Fora.

2. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e do Edital nº 10/2021-PROGEPE, que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e locais previstos no item 1 serão eliminados do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2. Não serão considerados, para os fins de análise, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos ou processos seletivos.

5. A comissão de heteroidentificação designada por ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, e deliberará pela maioria dos seus membros, sem a presença de candidato, sob forma de parecer motivado, de acesso restrito, que terá validade apenas para os respectivos concursos presentes no Edital nº 10/2021-PROGEPE.

5.1. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site <https://www2.ufjf.br/concursos/> na data provável de 23 de março de 2022 a partir das 16h.

5.2. Em face do resultado provisório será cabível recurso, o qual deverá ser enviado no dia 24 de março de 2022, por e-mail, digitado em língua portuguesa, para concurso.docente@ufjf.edu.br, endereçada à comissão recursal, a qual será composta, caso exista recurso, por 3 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação.

5.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.4. A decisão final da comissão recursal, caso tenha recurso, será publicada dia 30 de março de 2022, em face da qual não serão cabíveis recursos.

5.4.1. Caso não haja recurso, o resultado final do procedimento de heteroidentificação para o respectivo concurso será publicado no dia 25 de março de 2022.

6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1. Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6.2. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.3. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração ou por apresentação de autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7. Observadas as regras estabelecidas no Edital nº 10/2021-PROGEPE, bem como o disposto neste Edital Complementar, aplica-se ao procedimento de heteroidentificação o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, retificada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

8. Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

9. As disposições contidas neste Edital Complementar integram o Edital nº 10/2021-PROGEPE.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

EDITAL Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

1- Retificar o Edital nº 10/2021, de 02/07/2021, Concursos Públicos nºs 01 a 26 para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, publicado no DOU de 06/07/2021, seção 3, páginas 67 a 73, nos seguintes termos:

1.1. No item 6.7.5 onde se lê: "Em cumprimento ao que estabelece o Art.11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG, serão eliminados do certame os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé."; leia-se: "Em cumprimento ao que estabelece o Art.11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG, retificada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência."

1.2. Incluir o item 6.7.5.1 "Não concorrerá às vagas destinadas a ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014".

1.3. Incluir o item 6.7.5.2 "O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999".

1.4. No item 6.7.6 onde se lê: "A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação"; leia-se: "A eliminação de candidato não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação"

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

COORDENAÇÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, através da Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-Estar da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e os seguintes órgãos: o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFSUDESTEMG; a Advocacia Geral da União - AGU contemplando a Procuradoria Seccional da União de Juiz de Fora/MG e a Procuradoria Seccional Federal em Juiz de Fora/MG; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Leopoldina; Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais - Delegacia de Juiz de Fora/MG; Delegacia da Polícia Federal de Juiz de Fora/MG; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Unidade Juiz de Fora/MG; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - Unidade Regional de Minas Gerais; Superintendência Estadual do Ministério da Saúde de Minas Gerais; Defensoria Pública da União - Núcleo Juiz de Fora/MG; Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Posto de Fiscalização e Atendimento de Juiz de Fora/MG; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/Gerência Executiva de Juiz de Fora/MG; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - Unidade Técnica de Juiz de Fora/MG; e a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais representando a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Juiz de Fora; Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais - Gerência Regional de Juiz de Fora/MG; e a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Juiz de Fora/MG. OBJETO: Execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, de promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e de perícia oficial, com o objetivo de garantir a implementação da política de atenção à saúde e à segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29/04/2009. Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Processo nº 23071.020634/2019-69.

